

DECRETO Nº 1.990, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.440, de 21 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
3.4.4.71.70.0000	Rateio pela Partic. em Consórcio Público.....	R\$ 45.000,00
	TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.07.13.392.0003.2069	PROMOÇÃO/PART. EVENTOS CULTURAIS - CALENDÁRIO	
3.3.3.71.39.0000 47233	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
07.09.27.812.0005.1014	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
3.4.4.90.51.0000 39157	Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
	TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração